

ENSINO JURÍDICO NA PANDEMIA: DESAFIOS E POSSIBILIDADES A PARTIR DA PEDAGOGIA INACIANA E DE RELATOS DE EXPERIÊNCIAS DOCENTES*

Àgueda Bichels**
Raquel von Hohendorff***
Wilson Engelmann****

Maio 2023

“Certa palavra dorme na sombra de um livro raro.
Como desencantá-la?
É a senha da vida
...a senha do mundo.
Vou procurá-la.
Vou procurá-la a vida inteira
no mundo todo.
Se tarda o encontro, se não a
encontro,
não desanimo
procuro sempre.
Procuro sempre, e minha procura ficará sendo
minha palavra.” (ANDRADE, 2014, p. 127).

1. INTRODUÇÃO

Os coautores exercem a docência na Escola de Direito da UNISINOS, uma instituição jesuíta de Ensino Superior situada em São Leopoldo, no Rio Grande do Sul, Brasil. E, como todos os docentes do mundo, foram surpreendidos com a pandemia de Covid-19, em 2020, situação que infelizmente seguiu e se agravou em 2021. Na verdade, desde o final de 2019 vivemos um tempo de angústias, volatilidades, ambiguidades, situação que, para muitos, era inimaginável. E,

* Resultado parcial das investigações desenvolvidas no **Projeto Transdisciplinaridade e Direito: construindo alternativas jurídicas para os desafios trazidos pelas novas tecnologias**, com apoio financeiro concedido pela Fundação de Amparo à Pesquisa no Estado do Rio Grande do Sul – FAPERGS Edital 04/2019 Auxílio Recém Doutor. Artigo publicado no Boletim Junho de 2023 do Centro Virtual de Pedagogia Inaciana (CVPI), da Conferência de Provinciais da América Latina e Caribe (CPAL) da Companhia de Jesus.

** Professora da Universidade do Vale do Rio dos Sinos- UNISINOS/RS/Brasil. Especialista em Metodologia Universitária e Teoria do Conhecimento e Filosofia da Linguagem. Especialista em Educação On LiFe. Graduada em Teologia. E-mail: agueda@unisinis.br. Link currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/8470809745441311>.

*** Pós Doutora em Direito em Direito Público pela Universidade de Las Palmas de Gran Canaria- Espanha. E-mail: rhohendorff@unisinis.br. Link currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/1290476074978770>.

**** Pós-Doutor em Direito Público-Direitos Humanos, Universidade de Santiago de Compostela, Espanha; E-mail: wengelmann@unisinis.br. Link currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/7143561813892945>.

que, infelizmente, por conta de inúmeros fatores criados por nós, seres humanos, deve se tornar cada vez mais frequente.

Inspirados na proposta da Pedagogia Inaciana, enquanto promotora da formação integral voltada para a cidadania global e o direito universal a uma educação de qualidade¹, os docentes objetivam com este artigo apresentar três relatos de casos, três reinvenções, com diferentes atividades acadêmicas, mas com o mesmo desafio: envolver os alunos, estimulando-os a assumir o papel de protagonistas na construção de seu conhecimento, em um contexto de pandemia, de ensino remoto emergencial (em 2020/1) e depois em um contexto de ensino híbrido.

A elaboração deste artigo utiliza a perspectiva metodológica sistêmico-construtivista, considerando a realidade como uma construção de um observador. Trata-se de uma estratégia autopoietica de reflexão jurídica sobre as próprias condições de produção de sentido, bem como as possibilidades de compreensão das múltiplas dinâmicas comunicativas diferenciadas em um ambiente complexo, consoante Luhmann (2007).

[...] observada desde la posición constructivista, la función de la metodología no consiste únicamente en asegurar una descripción correcta (no errónea) de la realidad. Más bien se trata de formas refinadas de producción y tratamiento de la información internas al sistema. Esto quiere decir: los métodos permiten a la investigación científica sorprenderse a si misma. Para eso se vuelve imprescindible interrumpir el continuo inmediato de realidad y conocimiento del cual proviene la sociedad. (LUHMANN, 2007, p. 22).

O método sistêmico-construtivista analisa todas peculiaridades implicadas na observação. É um método que parte de uma observação complexa de segunda-ordem, pressupondo reflexões que são estabelecidas a partir de um conjunto de categorias teóricas, próprias da Matriz Pragmático-Sistêmica, que guardam uma coerência teórica autorreferencial.

Além disso, essa abordagem pressupõe a compreensão do Direito enquanto um sistema social autopoietico, cujas operações são comunicativas, desenvolvidas através de processos de tomada de decisões elaborados no interior de certa organização jurídica. Um sistema que se constitui como uma parcela do ambiente da sociedade, também compreendida aqui com um sistema autopoietico.

2. O DIREITO PRECISA EDUCAR PARA A AUTONOMIA

O Direito tem sido tradicionalmente ensinado de forma meramente expositiva, sem estímulos à interação e, dessa forma, dificulta a efetiva construção do saber, eis que acaba por

¹ Conferência de abertura do 1.º Congresso da RJE (03/10/2019). Palestra do Pe. José Alberto Mesa, SJ (Secretário Internacional de Educação da Companhia de Jesus). (MESA, 2019).

reduzir-se à imposição de um conteúdo dogmático que mantém os estudantes inertes, sem maiores ações. Assim, na maioria das vezes, o tema e objetivo das aulas não ficam claros, e elas acabam por se tornar um verdadeiro monólogo, com base apenas nos textos legais vigentes. Resta que, aprender Direito ainda, é associado a conhecer regras e princípios de uma maneira equivocada.

E, nem a tecnologia modificou muito o modelo de aula magistral. Streck (2010, p. 335) menciona que, em função de inovações tecnológicas, o professor se utiliza de Power Point ou de um *tablet*, sim, isso é verdade. Entretanto, a ideia segue a mesma: o “dominante do saber” lê para os alunos o que está escrito e projetado e estes apenas escutam e copiam - e em tempos de “modernidade”, a cópia é feita através de um *pen-drive*.

A docência fica restrita então a um simples e rápido depósito de informações, resumidas em manuais simplificados, desadaptados, indiferenciados, e, assim, perde-se a sua marca essencial: a formação, cujo horizonte são profissionais realizados, éticos e competentes. Neves (2003, p. 446) busca ressignificar o papel do professor no contexto de ensino-aprendizagem: o professor universitário precisa ser um sujeito da cultura e um cientista, e sua verdadeira função é resgatar a centralidade do aluno e a qualidade que o essencializa, não permitindo que a educação seja tratada como produto.

Antes de tudo, é necessário mencionar que ensinar Direito é uma atividade formativa e, por isso, o professor aqui não é apenas um profissional do Direito, mas sim, e em primeiro lugar, um profissional da educação (VENTURA, 2004, p. 16).

Freire (2007, p. 47) afirma que saber ensinar deve ser aprendido pelo professor nas suas razões de ser, o que deve ser testemunhado e vivenciado o tempo todo. Por isso, saber ensinar não se trata apenas de transferir conhecimento, mas acima de tudo, criar as possibilidades para que o aprendiz se desenvolva autonomamente, com produções e reconstruções significativas para si e para a sociedade.

Esta demanda pela autonomia criativa e prospectiva, defendida por Freire, também caracteriza a Pedagogia Inaciana, cuja evolução mais institucional começa com a *Ratio Studiorum* de 1599, mas já se presentifica sob a influência de Inácio de Loyola e dos primeiros jesuítas. Apesar de sua origem mais prescritiva a Pedagogia Inaciana já trazia em seu bojo, latente, condições para se firmar genuinamente, mas sobretudo se articular dialeticamente com as diversas correntes pedagógicas. Junto à excelência acadêmica sobressai-se hoje a preocupação com formação integral, visando a autonomia, ao desenvolvimento da postura ética, do cuidado com o meio ambiente e da justiça social. Por isso, a finalidade formativa da Pedagogia Inaciana se atualiza em nosso tempo promovendo o pensar criativo, original e não apenas reprodutor ou intelectualizado:

A educação jesuíta dá uma atenção particular ao desenvolvimento da imaginação, da afetividade e da criatividade de cada estudante [...]. Essas dimensões enriquecem a aprendizagem e impedem que ela se torne meramente intelectual. (KLEIN, 2015. p. 53).

A partir da contextualização já realizada, passa-se aos relatos das experiências dos coautores sobre novos métodos de ensino jurídico, discussão sempre presente desde o final dos anos 70, com a crise do ensino jurídico, e potencializada em função do contexto pandêmico provocado pelo Covid-19.

3. EAD E O DESAFIO DA MUDANÇA

O primeiro relato é de uma docente que desde 2006, iniciou o contato com a modalidade do Ensino Virtual, por meio de um curso de extensão promovido pela Universidade e que, em 2007, começou efetivamente, na prática, a trabalhar com essa metodologia na atividade acadêmica de Metodologia da Pesquisa no Curso de Graduação em Direito. A professora menciona que percebeu, no concreto, o que sempre visualizava, mas não sabia como expressar: o fim da sala de aula como a conhecemos: quatro paredes, mesas e cadeiras que remontam ao tão sonhado exército de Napoleão, contatos semanais com os alun@s e, muitas vezes, excessivamente formais, sendo o conteúdo tratado como disciplinas, não raro, de forma isolada e estanque. Relata que, na época, seguiu-se um tempo de muita angústia e noites em claro. Os questionamentos se multiplicavam.... Surgiam perguntas: Que metodologia empregar para que o processo de aprendizagem se efetive e consolide da melhor maneira? Como se fazer entender? Como os alunos vão compreender? Para a professora, o falar sempre foi mais fácil do que o escrever... Depois de muitos pensares, surgiu uma ideia interessante: como sempre gostou de escrever cartas, imaginou que utilizar essa forma de comunicação, bem mais próxima e intimista, adaptando-a, poderia ser uma possibilidade interessante no estabelecimento das relações de ensino-aprendizagem com os alunos, despertando o interesse e a motivação para o conhecimento. Foi o que aplicou. Sempre inicia os textos com uma forma bem pessoal, e cada aluno dentro do coletivo é tratado como único. Isso nos conduz à visão da complexidade que está inscrita em todo ser humano, perpassando toda a sua vida e permeando as suas ações com uma marca, que é única e caracteriza a unicidade de cada um, influenciando decididamente em suas inter-relações pessoais bem como com o universo.

A docente menciona que busca colocar no texto toda a emoção do falar, a fim de que as conversas se tornem mais participativas e proveitosas. Trata-se da prática do *non multa, sed multum* inaciano, ou seja, “não é o muito saber, mas o sentir e saborear as coisas internamente”. (EE, 2, INÁCIO de Loyola, Santo, 1966, p. 15). O aprendiz saboreia o conhecimento quando despertado para a sua humanidade essencial, tornando-se reflexivo, livre, bom, feliz, competente e criativo no trato com o mundo que o rodeia.

Assim como o desafio do ensino virtual, o desafio da Covid-19 abriu nossos olhos para a necessidade de transpormos a persistente e convencional transmissão-recepção de conhecimento. Mudar a maneira de pensar está na base de um olhar que busca conhecer, entender, analisar e buscar alternativas diferenciadas. Justifica-se assim uma metodologia com um agir pedagógico, que necessariamente, vai se concretizar numa prática voltada para o desenvolvimento de posturas autônomas: o respeito pelas pessoas, pelo meio ambiente, em suma, a autonomia e a moralidade da justiça.

Considerar o diferente como um fim em si mesmo, implica um despojar-se de antigos conceitos – os pré-conceitos – abster-se de julgamentos apressados, compreender a avaliação como uma etapa de um processo que não se exaure em si mesmo, entender que o processo de ensino-aprendizagem se opera em uma via de duas mãos, em um contínuo (re)construir.

Mas, o trabalho é árduo, pois ainda existe muita resistência quanto ao EaD, e isto acontece devido ao desconhecimento das facilidades e possibilidades associadas às ferramentas utilizadas nas plataformas. É preciso seguir, evoluindo neste caminho, adaptando as diferentes realidades que surgem, valendo-se sempre das muitas e diversas experiências bem-sucedidas.

4. CAPACITAÇÃO DOCENTE

O relato do segundo docente inicia com uma breve apresentação de como a instituição agiu no migrar das aulas presenciais para o ensino remoto emergencial e depois passa a tratar da forma como esse docente atuou em suas atividades acadêmicas.

Na Pedagogia Inaciana, as mudanças são consideradas tanto na dimensão teórica quanto na dimensão prática. No caso da Covid-19, exigindo responsabilidade, criatividade e rapidez, a contextualização do cuidado (*cura personalis*) teve especial relevância como motivação na dinâmica das ações específicas.

A instituição capacitou os docentes, através de um programa continuado, que ocorria semanalmente, com atividades que foram elaboradas de forma colaborativa, levando-se em consideração as demandas dos docentes e a busca permanente pela excelência acadêmica. Assim, os professores foram capacitados para o uso de ferramentas, (Teams, Miro, Padlet e aplicativos para construção de mapas conceituais); como utilizar produções audiovisuais, vídeos e podcast; estratégias de engajamento do aluno e planejamento da aula; como e por que dinamizar as aulas no ambiente virtual; utilização de diferentes instrumentos de avaliação. Como resultado imediato destes encontros ocorreu uma importante troca de experiências e uma melhoria na qualidade das aulas em ambiente remoto presencial. Tais capacitações foram o *insight* para a criação de uma nova forma de ensino, pesquisa e avaliação.

Essas atividades iniciaram ainda em março de 2020, logo após a migração de todas as atividades acadêmicas para o modo *on line*. Com isso, gradativamente os professores conseguiram se adaptar à nova realidade da sala de aula. Com a progressiva qualificação das metodologias, os alunos também foram se adaptando às novidades, interagindo com os docentes, produzindo uma sinergia educacional universitária sem precedentes.

O aprendizado de professores e alunos antecipou um conjunto de ações desencadeadas pela Universidade desde meados de 2018, quando tiveram início as atividades da chamada *Cultura Digital*. O objetivo geral dessa capacitação dirigida, originalmente, para professores da Pós-Graduação era iniciar as pesquisas sobre o “futuro da pesquisa e do ensino nas diversas áreas do conhecimento humano”. Se fizeram leituras e discussões de diversos autores, como: Castells (2016), Di Felice (2017); Floridi (2015); Kastrup (2004); Lafontaine (2007); Latour (2019); Lévy (1994) e Schlemmer, Kersch e Oliveira (2020), dentre outros. A partir desse referencial teórico, se desenvolveram atividades e exercícios para a prática de metodologias com a utilização das tecnologias digitais. Os participantes da atividade foram sendo desafiados quinzenalmente a refletirem sobre a atividade docente e os desafios e as possibilidades para fomentar o ensino, a pesquisa e a aprendizagem em ambientes virtuais, com uma gradativa complexificação dessas interações: se passou de um usuário ou consumidor da tecnologia para uma atuação mediada e potencializada por ele, com alguns ensaios para um completo acoplamento da tecnologia ao ser humano do docente e do discente.

Experimentaram-se diversos níveis de aprendizagem e percepção das potencialidades das tecnologias e metodologias inovadoras. Tudo isso foi sendo desenvolvimento por 18 meses, se pensando em atividades do futuro. Passado esse período, se presencia a declaração global da pandemia da Covid-19, quando esse futuro se tornou presente, e os aprendizados daquele período serviram para se fazer a migração das atividades presenciais para atividades exclusivamente *on line*. O movimento assim vivenciado foi desafiador, mas maravilhoso, dada a “antecipação do futuro na educação”, que foi planejada e projetada. O cuidado de toda a pessoa (*cura personalis*) abraçado pela Pedagogia Inaciana, funcionou sempre como base para o discernimento das ações e, por isso, os resultados estão se consolidando com qualidade e aprofundamento do “novo normal” nas diversas etapas do “aprender” e do “ensinar” na Educação Superior.

5. A COVID-19 COMO DESAFIO PARA NOVAS ATIVIDADES

O terceiro relato é de uma docente de Direito do Trabalho, área do conhecimento jurídico que é constantemente modificada por conta das diferentes crises que seguem assolando o país (sanitária, econômica e social).

A docente tem utilizado algumas ferramentas de forma a estimular as *soft skills* em seus

alunos. Aqui, quando se menciona *soft skills*, quer-se incluir habilidades de trabalho em equipe, habilidades de comunicação oral e escrita, ética, habilidades de gerenciamento de tempo, solução de problemas, pensamento crítico e liderança. E essas habilidades básicas são geralmente mais desenvolvidas por meio da participação ativa dos alunos.

Assim, desde 2018, em suas atividades acadêmicas, a docente faz uso do método do caso como uma forma de considerar e estimular a capacidade de comunicação escrita e argumentativa dos alunos, uma das *soft skills* desejadas. Mas, em 2020, tudo mudou. No início do ano letivo o mundo se deparou com uma pandemia, um contexto que fez com que a universidade precisasse migrar rapidamente do ensino presencial físico para o ambiente remoto.

Ocorre que a chegada do Covid-19 no Brasil provocou inúmeras alterações, como as Medidas Provisórias aplicadas às relações de trabalho, como exemplo, a flexibilização da jornada de trabalho, antecipação de férias, pagamento de abonos ao trabalhador, liberação de financiamentos ao empregador para pagamento da folha salarial e a manutenção dos postos de trabalho. Além disso, os desafios das aulas presenciais no ambiente virtual exigiram uma formação docente qualificada, para auxiliar os professores a exercerem uma prática pedagógica que envolvesse maiores conhecimentos sobre as tecnologias digitais, que levasse os alunos a um aprendizado mais significativo e que atendesse às expectativas institucionais.

Diante desse contexto, foi construído uma atividade com os alunos que envolveu a realização de uma entrevista, com um trabalhador/empreendedor/ empregador, enfim, um ator do campo do trabalho, acerca das mudanças em sua vida ocasionadas por conta da pandemia de Covid-19. A atividade não tinha uma forma pré-estabelecida e tampouco um roteiro. Os entrevistados também não deveriam ser identificados, sendo solicitada apenas uma breve qualificação, como por exemplo, estagiário do tribunal de justiça, comerciante, profissional liberal, motorista de uber....

A atividade foi proposta no início do semestre e buscava trazer à discussão as mudanças ocorridas na vida dos trabalhadores por conta da pandemia de Covid-19. Em termos brasileiros, referente às normas que caducaram, como foi o caso da MP 927 que não foi transformada em lei, bem como as medidas que converteram a MP 936 na Lei 14.020. Buscou-se trazer aos alunos um panorama das ideias e aplicações destas medidas no mundo do trabalho, objetivando uma melhor interpretação dos artigos mais polêmicos dos normativos emergenciais. Após a realização das entrevistas, os alunos apresentaram suas impressões, e a partir dessas, em aula síncrona, foram surgindo os debates sobre a importância de algumas medidas, sobre as consequências delas, e sobre a forma como elas foram elaboradas e continuadas ou não. A ideia era o desenvolvimento de habilidades de conversação, a criação de um roteiro de entrevista, bem como a de comunicação escrita, ao realizar o relato. Ainda, alguns alunos optaram por realizar a apresentação por meio de podcast e de vídeos.

Pode-se perceber um maior empenho dos acadêmicos na realização da atividade da entrevista e um real interesse em apresentar seus resultados na aula síncrona, compartilhando experiências. O momento de apresentação dos relatos parecia uma sala de aula virtual da educação infantil, quando todos querem falar ao mesmo tempo, ansiosos pela divulgação do seu trabalho e em nada lembrava muitas salas de aula virtuais da educação superior, quando o professor fala apenas para “bolinhas” na tela...

A experiência demonstrou que foi possível, em sala de aula presencial remota, com aulas síncronas, via ferramentas digitais, a construção de um ambiente colaborativo, com a participação de todos os alunos, promovendo um fórum de discussão amplo e profícuo sobre as mudanças e impactos surgidos no Direito do Trabalho por conta da pandemia de Covid-19. A experiência com as entrevistas demonstrou que os acadêmicos se envolveram na realização do roteiro e na elaboração dos relatos, verificando, em cada caso concreto, a realidade daqueles trabalhadores, muitas vezes diferente da sua, e, com isso, a construção coletiva, através das apresentações dos casos, resultou em uma miríade de exemplos, que eu como docente, sozinha, jamais teria condições de abordar.

As chamadas metodologias ativas de ensino, conforme Diesel, Baldez e Martins (2019), apesar de estarem em ampla evidência na atualidade, têm sido desenvolvidas e elaboradas em nossa educação desde a década de 1930, com o movimento da Escola Nova.

Este método ativo, ao contrário dos passivos tradicionais, parte da aplicação de teorias e práticas onde o protagonista é o educando. Para tanto, utiliza-se a ideia de aplicação dos princípios da problematização da realidade, pensamento sistêmico, reflexão de forma a potencializar o protagonismo dos alunos na construção do conhecimento e na interpretação e intervenção na realidade – nesses termos, Diesel, Baldez e Martins (2019).

Ainda, cabe lembrar que conhecer o humano não é separá-lo do Universo, mas situá-lo nele. E, para tanto, nada parece melhor do que o ensino baseado em casos, seja a utilização de casos em avaliações formativas e somativas, ou ainda das entrevistas que cada aluno desenvolveu e apresentou para demonstrar e discutir a realidade. Mais do que isso, a educação deve contribuir para a autoformação da pessoa: ensinar a assumir a condição humana, ensinar a viver e ensinar como se tornar cidadão (MORIN, 2003, p. 65).

Importante observar, ainda, que o *ato de aprender* é uma consequência de situações externas e apenas irá ocorrer quando existir, pelo sujeito, uma assimilação ativa. Logo, é atribuída a responsabilidade do processo de aprendizagem ao indivíduo que recebe este conhecimento. Nesse sentido, elucida Piaget (1972, p. 11): “Toda a ênfase é colocada na atividade do próprio sujeito, e penso que sem essa atividade não há possível didática ou pedagogia que transforme significativamente o sujeito”. Assim, de acordo com Maturana e Varela (2002), a cognição é a

ação efetiva, é o processo de acoplamento estrutural no qual faz emergir as interações com o mundo interno e externo.

Revisitam-se os ensinamentos de um dos grandes mestres do ensino de Direito, Warat (1985), que, em sala de aula, pretendia ter cúmplices, e não discípulos ou alunos. Nessa distinção, reside um fundamento central de seu pensamento educacional para o Direito: a sala de aula não é local para submissão ou repetição de discursos, mas para que os colaboradores retomem os vínculos do saber com a vida como única arma afetivo-intelectiva contra a crise de civilização que marca o segundo milênio da cultura cristã ocidental.

Warat (1985, p. 152-153) se via sempre como

[...] um mágico, um ilusionista, um vendedor de sonhos, de ilusões e fantasias. Quando eu entro numa sala proponho, imediatamente, a substituição do giz por uma cartola. Dela sairão mil verdades transformadas em borboletas [...].

Ele, de diferentes maneiras, procurava sempre ter a preocupação de expor a crítica à vontade de verdade, transformando o espaço de uma sala de aula em um circo mágico.

Dessa forma, se sustenta que diversas são as metodologias que visam a ressignificar os modelos educacionais, e todas dependem, fundamentalmente, da boa vontade dos educadores, mas, em maior potencial, do envolvimento e do engajamento dos alunos.

6. CONCLUSÃO

“Lidar com intuições, desejos, incertezas faz parte do percurso da nossa identidade em processo de expansão”. (VERGANI, 2009, p. 255)

Pensar o Direito a partir de uma perspectiva menos formalista, e da necessidade de superação de um ensino excessivamente dogmático, exige uma reflexão sobre a formação de habilidades e competências, e implica na prevalência do desenvolvimento do raciocínio jurídico sobre fatos reais, orientada para a superação efetiva dos reducionismos sistêmicos que mais produzem desinteresse que participação motivada.

Portanto, deve-se perder o receio de se utilizar metodologias que não são aquelas tradicionalmente usadas no campo do Direito; a Covid-19 ensinou e reavivou esse propósito. Voos metodológicos são necessários para que a Ciência do Direito supere seu anacronismo frente às demais ciências, conforme Gustin, Lara e Costa (2012). A Universidade detém enorme papel educativo na formação dos cidadãos, pois não prepara apenas novos profissionais, mas sim gerações nas mãos das quais está o destino e a condução de nosso país e da nossa sociedade. As faculdades de Ciências Jurídicas e Sociais devem formar pensadores e pesquisadores capazes de desvelar sentido e questionar autenticamente o que se faz com o Direito na sociedade,

preparados para atuar em um mundo complexo, e para tanto, precisam utilizar práticas de ensino diferenciadas.

A responsabilidade do professor, em sua ação de gestor do coletivo nesse processo está relacionada diretamente a questões como liberdade, autonomia, ética, limites, inquietação pela busca do conhecimento e a busca contínua pela atualização. São questões que representam a Pedagogia Inaciana, que também cultiva esses propósitos ao propor a formação integral, capaz de motivar para a reflexão e a ação dentro e fora da sala de aula.

Ao final, surge a conclusão, terminando, mas não exaustivamente encerrando a necessária imersão do Sistema do Direito na discussão sobre o ensino jurídico, lembrando das palavras de Ost (1995, p. 389) que menciona que é necessário “[...] sobretudo, não concluir, resistindo à tentação da última palavra, esse traço feito no final de páginas acumuladas. Rejeitar esse desejo de encerramento que tranquiliza, julgando tudo reunir”.

Como a ideia aqui é trazer experiências e romper os paradigmas de uma sala de aula tradicional do curso de Direito, com uma aula expositiva dialogada, cabe um pouco de poesia ao fim de uma conclusão:

“O aprender na técnica, a pedagogia dos espaços amplos. A tecnologia instrumental aperfeiçoando nossas engrenagens, transformando os dados na produção em vários campos. O aprender humano e não humano, desejos perfectivos. Criar, recriar, reavaliar, o ecossistema das aprendizagens. Conhecimento partilhado para a redefinição de objetivos”. (Autoria: Àgueda Bichels, não publicada).

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Carlos Drummond de. **Discurso da primavera e algumas sombras**. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. Tradução Roneide Venancio Majer. 17. ed. rev. e atual. São Paulo: Paz & Terra, 2016. v. 1: A era da informação: economia, sociedade e cultura.

DI FELICE, Massimo. **Net-ativismo: da ação social para o ato conectivo**. São Paulo: Paulius, 2017.

DIESEL, Aline; BALDEZ, Alda Leila Santos; MARTIN, Silvana Neumann. Os princípios das metodologias ativas de ensino: uma abordagem teórica. **Revista Thema**, Pelotas, v. 14, n. 1, p. 268-288, 2019. Disponível em: <http://periodicos.ifsul.edu.br/index.php/thema/article/view/404>. Acesso em: 11 dez. 2022.

FLORIDI, Luciano (ed.). **The onlife manifesto: being human in a hyperconnected era**. London: Springer Open, 2015.

- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. 36. ed. São Paulo: Paz e terra, 2007.
- GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; LARA, Mariana Alves; COSTA, Mila Batista Leite Corrêa da. Pesquisa quantitativa na produção de conhecimento jurídico. **Revista da Faculdade de Direito da UFMG**, Belo Horizonte, n. 60, p. 291-316, jan./ jun. 2012. Disponível em: <http://www.direito.ufmg.br/revista/index.php/revista/article/view/186>. Acesso em: 11 dez. 2022.
- INÁCIO de Loyola, Santo. **Exercícios espirituais**. São Paulo: Loyola, 1966. n. 2.
- KASTRUP, Virgínia. A aprendizagem da atenção na cognição inventiva. **Psicologia & Sociedade**, Belo Horizonte, v. 16, n. 3, p. 7-16, set/dez. 2004.
- KLEIN, Luiz Fernando (org.). **Educação Jesuíta e Pedagogia Inaciana**. São Paulo: Loyola, 2015.
- LAFONTAINE, Céline. **O império cibernético**: das máquinas de pensar ao pensamento máquina. Tradução Pedro Filipe Henriques. Lisboa: Instituto Piaget, 2007.
- LATOUR, Bruno. **Jamais fomos modernos**: ensaio de antropologia simétrica. Tradução de Carlos Irineu da Costa. 4. ed. São Paulo: Editora 34, 2019.
- LÉVY, Pierre. **As tecnologias da inteligência**: o futuro do pensamento na era informática. Tradução Fernanda Barão. Lisboa: Instituto Piaget, 1994.
- LUHMANN, Niklas. **La sociedad de la sociedad**. México: Herder, 2007.
- MATURANA, Humberto R.; VARELA, Francisco J. **A árvore do conhecimento**: as bases biológicas da compreensão humana. São Paulo: Palas Athena, 2002.
- MESA, José Alberto. **Pe. José Alberto Mesa fala sobre educação jesuíta para a cidadania global**. São Paulo: Rede Jesuíta de Educação, 3 out. 2019. 1 vídeo (66min 24s). Disponível em: <https://youtu.be/uJ2OTXmmTW4?list=PLj7dwr5sAMeD-g89oYbOVGVzBef7Dcj3>. Acesso em: 2 maio 2023.
- MORIN, Edgar. **A cabeça bem-feita**: repensar a reforma, reformar o pensamento. Tradução Eloá Jacobina. 8. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.
- NEVES, Antonio Castanheira. **Digesta**: escritos acerca do direito, do pensamento jurídico, da sua metodologia e outros. Coimbra: Ed. Coimbra, 2003.
- OST, François. **A natureza à margem da lei**: a ecologia à prova do direito. Lisboa: Instituto Piaget, 1995.
- PIAGET, Jean. Desenvolvimento e aprendizagem. Traduzido por Paulo Francisco Slomp. *In*: LAVATTELLY, Celia Stendler; MARTIN, William Ellsworth. **Reading in child behavior and development**. New York: Hartcourt Brace Jonovich, 1972. p. 7-19.
- SCHLEMMER, Eliane; KERSCH, Dorotea; OLIVEIRA, Lisiane. Formação de professores-pesquisadores em contexto híbrido e multimodal: Desafios da docência no *stricto sensu*. **Revista Tecnologias na Educação**, [S. l.], ano 12, v. 33, dez. 2020. Edição Temática XIV.

- STRECK, Lenio Luiz. Aplicar a “letra da lei” é uma atitude positivista? **Revista NEJ** – Eletrônica, Itajaí, v. 15, n. 1, p. 158-173, jan./abr. 2010. Disponível em: <https://blook.pt/publications/fulltext/516d3507523c/>. Acesso em: 20 dez. 2022.
- VENTURA, Deisy. **Ensinar direito**. Baueri: Manole, 2004.
- VERGANI, Teresa. **A criatividade como destino: transdisciplinaridade, cultura e educação**. São Paulo: Livraria da Física, 2009.
- WARAT, Luis Alberto. **A ciência jurídica e seus dois maridos**. 2. ed. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 1985.